TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CRIMINAL

RUA LIBANEZES 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0010673-82.2016.8.26.0037**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Receptação

Autor: **Justiça Pública**

Réu: Francisco Rafael Fernandes Melo, após 18:00 horas

CONCLUSÃO

Aos 07 de novembro de 2018, faço estes autos conclusos ao **Dr. ROBDERTO RAINERI SINÃO**, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Araraquara. Eu, Marco Antonio Lopes, subscrevi.

Processo nº. 1419/2016.

Vistos.

Expirado o prazo de suspensão do processo, sem causa de revogação, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **FRANCISCO RAFAEL FEERNANDES MELO**, RG.- nº 2258542, nestes autos, o que faço com fulcro no artigo 89, parágrafo 5º da Lei 9099/95.

Comunique-se o IIRGD, anote-se e arquive-se o feito.

P.R.I.C.

Araraquara, 07 de novembro de 2018.

ROBERTO RAINERI SIMÃO

Juiz de Direito